

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2021 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO** – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 – SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José, denominada de contratante, resolve celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 01/2021, para fornecimento do combustível gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal quando de sua utilização para o serviço público no município de Aparecida do Taboado, para fins de reajuste no preço da gasolina comum.

### **Do fundamento legal**

O presente termo é celebrado com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de hoje, 15 de outubro de 2021.

### **Do objeto**

**O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste do preço do produto a ser fornecido, qual seja, a gasolina comum, passando o litro de R\$ 6.559 para R\$ 6,794.**

### **Das despesas com o presente termo de apostilamento**

O valor total estimado das despesas com o presente termo de apostilamento (R\$ 6,794 – R\$ 6,559 = **R\$ 0,235 por litro x 1.196,22 litros** restantes e possíveis de serem adquiridos através do contrato administrativo nº 1/2021) importam na cifra adicional de R\$ 281,12 (duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.965,27 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

### **Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento deverão ser empenhada na rubricas orçamentária do orçamento vigente, constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 1/2021, qual seja:

Cód. Reduzido:	9
Órg. Unid.	01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
Função:	01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa  
Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
El. Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Dos casos omissos, das demais cláusulas contratuais e do foro**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais e o foro eleito.

Aparecida do Taboado, 15 de outubro de 2021.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal